

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 36.224/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI/DR-DF Nº 04/2025

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Regional o Sr. **JAMAL JORGE BITTAR**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG de nº 1.821.123 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.413.711-49, residente e domiciliado nesta Capital, e seu Superintendente, o Sr. **MARCO ANTONIO AREIAS SECCO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3076720-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.158.949-00, ambos, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SESI/DF**; e de outro lado a empresa:

MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, com sede na Quadra 06, Lote 1440, Anexo Parte B – Setor Industrial, Gama, Brasília/DF, CEP: 72445-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.298.147/0001-39 e Inscrição Estadual nº 285.692/001-57, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. **MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4.015.455, expedido pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.315.051-17; doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**;

Firmam a presente **TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo em epígrafe, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – parte I, para atendimento à Central de Produção de Alimentos do Sesi-Guará e Rede Sesi de Restaurantes, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas nos autos do processo administrativo em epígrafe, no chamamento público e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Sesi/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitadas as previsões contidas no Regulamento para Contratação e Alienação - RCA, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Chamamento Público.

2. DO PREÇO

2.1. O FORNECEDOR, beneficiário dos preços ora registrados, comprometem-se a cumprir o objeto, nas condições a seguir especificadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Macarrão espaguete, massa com ovos, embalagem com 500g , fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade, isento de qualquer substância estranha ou nociva, sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária hermeticamente vedada, plástica de polietileno atóxico, transparente, resistente, bem vedada, com data de fabricação, validade e tabela nutricional. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	69.000	PAULISTA	R\$ 2,85	R\$ 196.650,00
8	Maionese, embalagem com 2kg a 03kg , emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante,	KG	10.000	SOYA	R\$ 11,90	R\$ 119.000,00

	conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, com lacre interno entre a tampa externa e o balde,, hermeticamente vedado e resistente, e externamente os dados de identificação, fabricação, validade e informações nutricionais, procedência e quantidade do produto de forma clara, destacada e precisa. Suas condições devem estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a contaminantes microbiológicos. O produto deverá apresentar prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir do recebimento na unidade requisitante.					
14	Pão de queijo, congelado mini tipo coquetel, entregar em saco plástico transparente com 01kg , hermeticamente vedado e resistente, devidamente identificado com o nome do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, modo de conservação e lista dos ingredientes.	KG	8.400	DELÍCIA & DELÍCIAS	R\$ 10,50	R\$ 88.200,00
15	Pão de queijo, congelado pronto para assar, tamanho médio 25g . Entregar embalagem em saco plástico transparente com 01kg, hermeticamente vedado e resistente, devidamente identificado com o nome do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, modo de conservação e lista dos ingredientes.	KG	34.000	DELÍCIA & DELÍCIAS	R\$ 10,80	R\$ 367.200,00
18	Polpa de fruta sabor Cajá, embalagem com 01kg , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal; Características organolépticas: aspecto – polpa – homogênea isenta de impurezas, cor – característica, sabor – característico, aroma – característico, embalagem: sacos de polietileno com 1kg e etiquetados com n° de lote, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não será recebido o produto descongelado ou com indícios de descongelamento e recongelamento.	KG	24.000	NUTRICAU	R\$ 10,72	R\$ 257.280,00
21	Polpa de fruta sabor maracujá, embalagem primária com 01kg , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal; a polpa deverá ser envasada em saco de polietileno e acondicionada em embalagem de 1kg e congelado a 40°C, armazenada em câmaras frias entre – 15 e 18 °C. características organolépticas: aspecto – polpa – homogênea isenta de impurezas, cor – característica, sabor – característico, aroma – característico, embalagem: sacos de polietileno com 1kg e etiquetados com n° de lote, data de fabricação . prazo de validade: 12 meses.	KG	20.000	NUTRICAU	R\$ 15,50	R\$ 310.000,00
22	Polpa de fruta sabor Morango, embalagem com 01kg , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal; Características organolépticas: aspecto – polpa – homogênea isenta de impurezas,	KG	21.000	NUTRICAU	R\$ 12,25	R\$ 257.250,00

	cor – característica, sabor – característico, aroma – característico, embalagem: sacos de polietileno com 1kg e etiquetados com nº de lote, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não será recebido o produto descongelado ou com indícios de descongelamento e recongelamento.					
23	Polpa de fruta sabor Pêssego, embalagem com 01kg , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal; Características organolépticas: aspecto – polpa – homogênea isenta de impurezas, cor – característica, sabor – característico, aroma – característico, embalagem: sacos de polietileno com 1kg e etiquetados com nº de lote, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não será recebido o produto descongelado ou com indícios de descongelamento e recongelamento.	KG	12.000	NUTRICAU	R\$ 14,60	R\$ 175.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 1.770.780,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, se for o caso, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, mesmo que não especificada neste Termo.

2.3. O SESI/DF não está obrigado a requerer o quantitativo total registrado. Destarte, o FORNECEDOR, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições editalícias ora descritas, como também com elas concorda.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Local de Entrega/Execução: Almoxarifado de Gêneros Alimentícios – CPA SESI, localizado no SRIA QE 23 Lote E Área Especial Guará II, CEP: 71.025-000.

3.2. Prazo para Entrega/Execução: até **10 (dez) dias corridos**, após a assinatura da autorização de fornecimento, **nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00**. Estes prazos somente se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESI/DF.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

4.1. Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Chamamento Público.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste termo de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o qual, por sua vez, poderá ser prorrogado por igual período, até o limite de 36 meses, por força do disposto no art. 17, §2º, do RCA do SESI.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Termo de Registro de Preço, assim como, o descumprimento dos prazos e condições estipulados no Chamamento Público, implicarão na aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

6.2. Além das penalidades previstas no caput, e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do Processo, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inidôneo, que fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências do Instrumento Contratual, bem como não apresentar as devidas justificativas quando necessário ou não executar por completo o objeto deste Contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/ execução do objeto, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
- c) Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/ execução do objeto, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, por descumprimento do prazo de entrega/execução, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Sesi/DF.
- f) Rescisão unilateral do Instrumento Contratual no caso de reincidência.
- g) Pela rescisão do Instrumento Contratual por iniciativa da Contratada, sem justa causa, responderá está por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF.
- h) Suspensão temporária do direito de participar de Processos de Seleção e impedimento de contratar com a FIBRA, o Sesi, o SENAI/DF e o IEL/DF, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que o fornecedor fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o fornecedor será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

6.5. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

6.6. O fornecedor deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes deste registro de preços, a serem firmadas entre o Sesi/DF e o FORNECEDOR, serão formalizadas por meio de um instrumento contratual específico, observando-se, para tanto, as condições estabelecidas no Chamamento Público, seus anexos e na legislação vigente, tais como os prazos, forma de recebimento e demais condições do ajuste.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este Termo, como se nela transcritos estivessem, o Chamamento Público, seus anexos, e a proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar no processo de seleção e demais participantes que optarem por registrar o preço nos valores ofertados pela(s) vencedora(s).

8.2. A Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025

Pelo **SESI/DF**:

JAMAL JORGE BITTAR
Diretor Regional do Sesi/DF

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
Superintendente do Sesi/DF

Pela **MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**:

MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Carlos Eduardo Juliao de Sousa
CPF: 029.223.501-18
RG: 2621782 SSP-DF

Nome: Deíva Lourenço Pacheco
CPF: 707.597.901-91
RG: 2105599 SSP DF

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: PROCESSO SESI 36.224_2024 - TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS - MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Autor: Contratos Sistema Fibra - contratos@sistemapibra.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: D5-6C-B8-10-D0-E7-0F-E0-FA-20-BF-9D-DE-DD-69-A7-78-22-AF-E4

SHA256: 9340c1bec4514f460c86fdce1119b97db2e3a143d66f5a54776820482868acaa

Assinaturas

Nome: Deíva Lourenço Pacheco - **CPF/CNPJ:** 707.597.901-91 - **Cargo:** Analista de Contratos I

E-mail: deiva.pacheco@sistemapibra.org.br - **Data:** 30/04/2025 10:10:30

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 30/04/2025 10:10:14 - **Leitura completa em:** 30/04/2025 10:10:24

IP: 45.233.148.130

Geolocalização: -15.8072832, -47.9592448

Nome: MICHELLY ALVES DA SILVA LEITE - **CPF/CNPJ:** 046.315.051-17

E-mail: mslcomerciobsb@gmail.com - **Data:** 30/04/2025 10:20:07

Status: Assinado eletronicamente como contratada

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 30/04/2025 10:12:20 - **Leitura completa em:** 30/04/2025 10:20:03

IP: 170.83.132.159 - **IPV6:** 2804:2904:1103:16c7:cdd7:ac37:89e1:9307

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: CARLOS EDUARDO JULIAO DE SOUSA - **CPF/CNPJ:** 029.223.501-18 - **Cargo:** Analista de Contratos I

E-mail: carlos.juliao@sistemapibra.org.br - **Data:** 30/04/2025 11:27:48

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 45.233.148.130

Geolocalização: -15.8072832, -47.9592448

Nome: Marco Antonio Areias Secco - **CPF/CNPJ:** 530.158.949-00 - **Cargo:** Diretor

E-mail: marco.secco@sistemapibra.org.br - **Data:** 30/04/2025 16:01:38

Status: Assinado eletronicamente como contratante

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 177.174.215.238

Geolocalização: -15,802902221679688,-47,95308772140204

Nome: Jamal Jorge Bittar - **CPF/CNPJ:** 194.413.711-49 - **Cargo:** Presidente
E-mail: jamal.bittar@sistemafibra.org.br - **Data:** 30/04/2025 16:43:16
Status: Assinado eletronicamente como contratante
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 30/04/2025 16:43:10 - **Leitura completa em:** 30/04/2025 16:43:15
IP: 45.233.148.130
Geolocalização: -15.7826, -47.9354

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=D5-6C-B8-10-D0-E7-0F-E0-FA-20-BF-9D-DE-DD-69-A7-78-22-AF-E4>

HASH TOTVS: D5-6C-B8-10-D0-E7-0F-E0-FA-20-BF-9D-DE-DD-69-A7-78-22-AF-E4

